



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

168

LEI Nº 5.815
De 06 de maio de 2002

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Educandário São Carlos, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Município, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a entidade Educandário São Carlos, objetivando o desenvolvimento do Programa de Liberdade Assistida no Município de Araraquara, que consiste no acompanhamento e atendimento de adolescentes autores de atos infracionais inseridos na medida sócio-educativa de liberdade assistida.

Parágrafo Único - O programa a ser desenvolvido através deste convênio será acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Conselho da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Tutelar.

Artigo 2º - A autorização estende-se a eventuais termos aditivos e de prorrogação do convênio mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas do Programa de Liberdade Assistida no Município de Araraquara, conforme abaixo:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 43.200,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	Assistência Social	
08.421	Custódia e Reintegração Social	
08.421.0083	Liberdade Assistida	
08.421.0083.2.125	Medidas Sócio - Educativas em Meio Aberto	R\$ 43.200,00



Quant 169

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

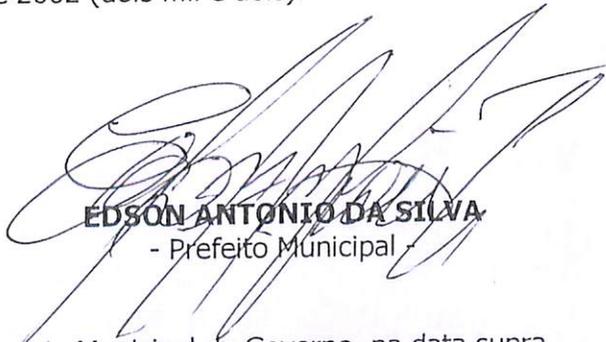
..... Continuação da Lei nº 5.815

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificadas:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 21.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.600,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0003	Assistência Social Geral	
08.244.0003.2.085	Desenvolvimento de Programas Comunitários	R\$ 43.200,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 08.maio.2002.